

Directora Clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra de Novembro de 2003 a Agosto de 2005 (vogal não executivo do conselho de administração).

Tem vários temas teóricos apresentados em reuniões científicas, vários trabalhos originais publicados em revistas científicas nacionais e estrangeiras, com dois prémios para melhor artigo original em revista nacional e tem realizado projectos de investigação.

Despacho n.º 3790/2008

1 — No uso da competência delegada pelo Despacho n.º 20 606/2007, de 10 de Agosto de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 173, de 7 de Setembro de 2007, autorizo o regresso ao serviço de Pedro Jorge Oliveira Santos Marciano, auxiliar de acção médica principal da Administração Regional de Saúde do Alentejo/Sub-Região de Saúde de Beja, nos termos dos artigos 82.º e 83.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos, a partir da data da sua publicação.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 3791/2008

Ana Cristina Jesus Rodrigues Pina da Fonseca, Ana Paula Lopes Nunes Freitas, Carla Susana Ferreira Lourenço Roque, João António Ramos Fonseca, Maria Cecília Lopes Vicente — enfermeiros graduados a exercer funções no Centro de Saúde de Tomar — Unidade de Saúde Familiar de Santa Maria, por despacho de 12-11-2007, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido com início a 01-01-2008 e termo a 30-06-2008. (Excluído de fiscalização prévia)

22 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 3669/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de assessor superior da carreira técnica superior de saúde — Ramo de laboratório

1 — Faz-se público que, por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, de 2007-09-10, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de 2 lugares de Assessor Superior da Carreira Técnica Superior de Saúde — Ramo de Laboratório, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Serviços de Âmbito Sub-Regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e dando cumprimento à Circular Informativa n.º 26 de 3/8/2007 da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e à Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, foi criada a oferta com o código P20070498, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções, não tendo sido recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

1.2 — Conforme previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, é fixada a quota de um lugar a ser preenchido por funcionários pertencentes à Sub-Região de Saúde de Setúbal, Serviços de Âmbito Sub-Regional e de um lugar destinado a funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — a validade esgota-se com o provimento dos lugares a concurso.

3 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas normas dos DL n.ºs 414/91, de 22-10, 335/93, de 29-9, 241/94, de 22-9, 501/99, de 19-11, 213/2000, de 2-9 e do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo DL n.º 442/91, de 15-11, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 6/96, de 31-1

4 — Local, condições de trabalho e vencimento:

O Local de trabalho é em Setúbal — Serviços de Âmbito Sub-Regional;

As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos;

O vencimento é o correspondente ao escalão e categoria de assessor superior, constante do mapa anexo ao DL n.º 501/99, de 19 de Novembro.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — Os previstos no nº 2 do artigo 23º do DL n.º 213/2000, de 2 de Setembro;

5.2 — Requisitos especiais — Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22-10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19-11, podem candidatar-se os assessores da carreira técnica superior de saúde — Ramo de Laboratório da Sub-Região de Saúde de Setúbal e de quaisquer outros organismos da Administração Pública, com, pelo menos, três anos de serviço classificados de Bom.

6 — Métodos de selecção — Nos termos previstos no n.º 5 do artigo 16º, do Decreto lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, o método de selecção a utilizar, será a prova pública de discussão curricular.

A classificação final (CF) dos candidatos admitidos a concurso será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + 2DC)/3$$

em que:

CF — Classificação final

AC — Apreciação curricular

DC — Discussão curricular

1 — Apreciação Curricular — A apreciação curricular (AC) do candidato admitido a concurso, será resultante da aplicação da fórmula:

$$AC = (HA + TS + CS + 2FC + EP)/6$$

em que:

AC — Apreciação curricular

HA — Habilitação académica de base

TS — Tempo de serviço na carreira

CS — Classificação de serviço

FC — Formação complementar

EP — Experiência profissional

Tendo em consideração esta fórmula, cada um dos factores será apreciado segundo as seguintes escalas valorativas:

6.1 — 1. HA (Habilitação académica de base)

Doutoramento — 20 valores;

Mestrado/ Licenciatura com Título de Especialista — 19 valores;

Licenciatura sem Título de Especialista — 18 valores.

6.1 — 2. TS (Tempo de serviço na carreira)

De 10 a 16 anos de carreira — 18 valores;

Mais de 16 a 26 anos de carreira — 19 valores;

Mais de 26 anos de carreira — 20 valores.

6.1 — 3. CS (Classificação de serviço)

Será considerada a classificação de serviço dos 3 anos anteriores, sendo pontuada na sua expressão quantitativa através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CS = (CS1 + CS2)/2 + CS3 \times 2$$

6.1 — 4. FC (Formação profissional complementar)

Formação complementar suportada por documentação, onde serão atribuídos 10 valores acrescidos de:

0.2 Valores por cada actividade frequentada de duração de 1 a 2 dias;

0.3 Valores por cada actividade frequentada de duração de mais de 2 dias até 1 semana;

0.4 Valores por cada actividade frequentada de duração de mais de 1 até 2 semanas;

0.5 Valores por cada actividade frequentada de duração de mais de 2 até 3 semanas;

0.6 Valores por cada actividade frequentada de duração de mais de 3 semanas até 1 mês;

1 Valor por cada actividade frequentada de duração superior 1 mês;

Até ao limite de 20 valores.

Quando não é mencionado o tempo de duração da actividade, considera-se o tempo mínimo.